

Lei nº 714/94

Aumenta valor de contribuição ao  
Esporte Clube de Alfredo Chaves.

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a aumentar a verba 110.08462272.042 32.31. S.M. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - Desporto Profissional em 15.000 URV no período de abril a setembro do corrente ano.

Art. 2º - A dotação a ser utilizada nesta suplementação é proveniente da verba 080.08421882.027 32.31. S.M. de Educação - subvenções sociais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 18 de abril de 1994.

  
Narcizo de Abreu Grassi  
Prefeito Municipal

Lei nº 715/94

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1995 e dá outras providências.

Narcizo de Abreu Grassi, Prefeito municipal de Alfredo Chaves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara